

Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone, pela equipe gestora da UE.

VI – Da vaga oferecida:

Araraquara:

1 – EE “Antonio de Oliveira Bueno Filho”

Rua Cícero Pinto Ferraz, 292, Bairro: Jardim Pinheiros - Araraquara, SP – Fone: (16) 3337-2777 e 3337-6021

Segmento de atuação: Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º anos)

VII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Uma vez tendo entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.

c) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador Pedagógico para atuar em escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região Araraquara.

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE-75, de 31-12-2014, alterada pela Resolução SE 12, de 29-01-2016 e alterada pela Resolução SE 15, de 05-02-2016, torna público o período de inscrição para Professor Coordenador da Unidade Escolar.

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

1. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

2. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

3. ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

2. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

3. ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

4. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

5. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

6. relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicitada, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

7. trabalhar em equipe com parceiro;

8. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

9. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

10. tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a. a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c. a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f. a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g. a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h. a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III - Período de inscrição:

Dias: de 06 a 12-04-2016, na Unidade Escolar.

Horário: das 8h às 16h.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

a. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a. as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores

destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone, pela equipe gestora da UE.

VI – Da vaga oferecida:

Araraquara:

1 – EE “Professora Ergília Micelli”

Rua Dr. José de Freitas Madeira, s/nº, Bairro: Selmi Dei - Araraquara, SP – Fone: (16) 3324-1609

Segmento de atuação: Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º anos)

VII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Uma vez tendo entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.

c) Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Araraquara, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE 82/2013, para participarem de sessão de atribuição de dois cargos de Supervisor de Ensino e um cargo de Diretor de Escola, da Classe de Suporte Pedagógico para início imediato, conforme discriminado abaixo:

Supervisor de Ensino:

01 cargo em substituição (57 dias) até 03-06-2016;

01 cargo vago, por tempo indeterminado.

Diretor de Escola:

01 cargo vago, na EE Profª Antonia Eugênia Martins, de Araraquara

Data: 08-04-2016

Horário: 8:30h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, 291, Centro, em Araraquara – SP. Apresentar no ato da Atribuição:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 82/2013;

2. Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Obs.: Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 82/13 para sessão de escolha de vaga para o cargo de Diretor De Escola conforme abaixo:

Data/Horário/Local. 11/04/2016; 8h30min, Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi, em Campinas (sala do Dirigente Regional de Ensino)

Vagas – 01 - Situação Em cargo vago
E.E. Prof. Carlos Araujo Pimentel

Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato,
Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

Comunicado

A Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos comunica aos inscritos nos termos da Resolução SE 82/2013, a sessão de atribuição conforme segue:

Data: 08-04-2016

Horário: 8h30

Local: Diretoria de Ensino

Cargo: 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Esmeralda Soares Ferraz, em Ourinhos.

Comunica, ainda, que está vedada a atribuição de vaga ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e por procuração de qualquer espécie.

Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

O interessado deverá apresentar no ato da atribuição: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e especificação da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 e declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial do Decreto 57.141/2011 e da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-01-2015, pela Resolução SE 12, de 29-01-2016 e pela Resolução SE 15, de 05-02-2016, comunica a abertura das inscrições, recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP:

I – Das Vagas: Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II - Requisitos de habilitação para exercer as atribuições:

a) Ser portador de Licenciatura Plena;

b) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (categoria de admissão “F”);

c) Contar, no mínimo, com três anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

III - Atribuições da Função

a) Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos da Diretoria de Ensino;

b) Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;

c) Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

d) Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

e) Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;

f) Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;

g) Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

h) Acompanhar as unidades escolares no desenvolvimento das atividades implementadoras do currículo, avaliando seu andamento e orientando os docentes de modo a assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela unidade escolar em sua proposta pedagógica;

i) Avaliar o desenvolvimento de ações de apoio educacional;

j) Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

IV - Proposta de Trabalho

Deverão ser entregues 03 (três) vias da proposta de trabalho, versando sobre as convicções do interessado em relação aos processos de formação continuada de Professores Coordenadores e Professores, sobre o acompanhamento e ações que pretende desenvolver para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e as demais atribuições da função (item III).

V - Documentos

Juntamente com a proposta de trabalho, o interessado deverá entregar 03 (três) cópias simples e apresentar originais dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional);

b) CPF;

c) Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena que possui;

d) Último holerite;

e) Curriculum Vitae;

f) Contagem de Tempo (CTA).

VI - Entrevista

A entrevista ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino - Piracicaba e versará sobre a Proposta de Trabalho e sobre as atribuições para o desempenho da função.

VII - Períodos e locais

Inscrições: Entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos.

a). Data e Local: 05 a 08-04-2016 - das 8h às 17h.

Protocolo da Diretoria de Ensino de Piracicaba - Rua João Sampaio, 666 - São Dimas - Piracicaba/SP (A/C Dirigente Regional de Ensino)

b) A Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato;

c) As entrevistas ocorrerão em data e horário a ser agendada pela Comissão de Seleção, composta pelo Dirigente Regional de Ensino, como Presidente, e pelas Supervisoras de Ensino Claudia F. I. Sanches e Graziela Bortoletto Banzatto.

VIII - Disposições finais

a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados no Processo 2015/2016, interessados na substituição de cargos da Classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85, de acordo com a Resolução SE 82/2013, Decreto 53.037/2008 alterado pelos Decretos n.os 53.161/2008, 55.144/2009 e 59.447/2013, que fará realizar sessão de atribuição, às 8h30, do dia 08-04-2016, na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Av. Prudente de Moraes, 2.900, Centro, Pirassununga/SP, observado o quanto segue:

1 - Cargos oferecidos:

01 Cargo Vago;

01 Cargo em substituição, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/março/2016.

2 - No ato da atribuição o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/ função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato (a) que se encontrar afastado (a) de seu cargo a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Comunicamos aos candidatos inscritos que será realizada sessão de atribuição de cargo de Diretor de Escola abaixo quantificado, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, no dia 11-04-2016, às 9 h, no Auditório da Diretoria de Ensino, sita na Avenida Nove de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto: 01 cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Comunicado

Edital de Atribuição – Diretor de Escola

A Diretoria Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Res. SE 82/13, alterada pela Res. SE 42/14 ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue: As 9 horas do dia 08-04-2016 (sexta-feira), na sede da Diretoria de Ensino Região Santos, situada à Rua Guedes Coelho, 107, 2º andar, para exercício no mesmo dia, de 01 (uma) vaga para Diretor de Escola em cargo vago, na EE Olga Cury, em Santos. No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar:

1 - Termo de anuência do superior imediato, com data atualizada;

2 - Expressamente vedada a atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:

a) Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

c) Por procuração de qualquer espécie.

3 - Estão impedidos de participar da atribuição de vagas os interessados que:

a) Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos;

b) Tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessado essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reanulação do titular substituído, nos últimos 03 anos.

4 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE-82/2013, que haverá uma sessão para atribuição de vaga, para a classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, cargo vago, conforme segue:

Data: 08-04-2016

Horário: 8h30min

Local da atribuição – Sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, à Rua Getúlio Vargas, 507 – Centro – São João da Boa Vista / SP

O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato e declaração de anuência

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. DR. JOSÉ CARLOS BRAGA DE SOUZA - ITANHAÉM Comunicado

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. José Carlos Braga de Souza, Rua Otacílio Dantas, 1500, Jardim Savoy, Itanhaém, SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola no ano de 2016 e comunica aos interessados que as instruções ficarão afixadas no quadro de avisos da escola e os envelopes com as propostas deverão ser retiradas na Secretaria da Escola, mediante recibo do valor equivalente a 02 UFESP's (47.10) a título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM, nos dias 11 a 15-04-2016, no horário das 9 às 16 h. As instruções para participação no processo de licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar deverão ser adquiridas pelos interessados. Os depósitos deverão ser efetuados no Banco do Brasil na Agência 6692-3, conta-corrente 8994-X. Não haverá devolução da referida importância. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até às 12 horas no dia 18-04-2016. A abertura dos envelopes, contendo propostas, será realizado em sessão pública no dia 19-04-2016, às 12 horas, em uma das dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

INSTITUTO DE SAÚDE

Comunicado

Edital 01/2016. O Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, torna público o Edital de Abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Formação para a Investigação Científica do Instituto de Saúde, no ano de 2016, para os seguintes projetos:

TÍTULO DO PROJETO	NUMERO DE BOLSAS
Aperfeiçoamento da Atenção À Pessoa com Doença Falciiforme na Região Metropolitana de São Paulo por Meio das Ferramentas Support para Políticas Informadas por Evidências, coordenado pela Pesquisadora Científica Tereza Setsuko Toma	01
Elaboração de Síntese de Evidências para Políticas de Saúde: Desenvolvimento na Primeira Infância coordenado pela Pesquisadora Científica Sonia Isoyama Venâncio	01

1.A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES:

1.1. Poderão inscrever-se no Programa de Formação para a Investigação Científica os profissionais formados em cursos da área da saúde e afins.

1.2. O período de duração da bolsa será de 3 (três) meses, com carga horária de 40 horas semanais, dentro do horário oficial de funcionamento institucional, de 7:00 as 19h.

2.DA BOLSA

2.1. Os candidatos matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Fundo Especial de Despesa do Instituto de Saúde – FEDIS

2.2. Para esta contratação, o valor da bolsa de estudo fixado pelo Conselho de Gestão Técnico Administrativo do Instituto de Saúde é de R\$ 1.500,00.

3.DAS EXIGÊNCIAS

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

c) Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da Lei;